

## **Cumprimento na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia todos os presentes, bem como todos os nos acompanham via internet**

O assunto que justifica a minha intervenção, passa-se numa sociedade democrática, num Estado de Direito, num país que possui instituições que defendem o Ambiente e o Património, num concelho que se chama Caminha e, mais propriamente, na freguesia de Lanhelas. Pese embora o longo historial que lhe está associado, com cerca de 20 anos de desmandos, foi apenas recentemente que fui confrontada com intervenções que desafiam a nossa compreensão, ferem a legalidade e usurparam o património coletivo. Estou a falar da Casa e Quinta da Torre, classificadas desde 1993, como Imóvel de Interesse Público.

O seu atual proprietário começou por arrasar, em Julho de 1998, parte do coberto vegetal da margem junto ao Rego da Torre, realizar aí terraplenagens e instalar vedações. Em Setembro do mesmo ano prosseguiu com a destruição da margem, a sua compactação, a abertura de uma vala com escoamento para o rio, o aterro de uma linha de água, a construção de um muro perpendicular ao rio e de uma rampa para barcos. Estas obras, depois de denunciadas, foram embargadas por três vezes pelo Ministério do Ambiente da altura. No entanto prosseguiram.

Em 2001 foi construída uma vala, com vários metros de comprimento, para escoamento de águas pluviais e provenientes de nascentes próximas, desembocando diretamente no Rego da Torre. Após a construção de uma passagem inferior à via férrea, cortou o acesso da população ao rio, fazendo desaparecer o caminho público que existia na parte sul, não dando alternativas, como na altura prometeu ao presidente da junta em exercício.

Um ano depois, em 2002, procedeu a várias intervenções na zona circundante da Casa da Torre, com a demolição dos muros e a edificação de outros, sem quaisquer autorizações das entidades competentes ligadas ao Património, descaracterizando irremediavelmente a traça original dos limites da propriedade. No ano seguinte voltou a aterrinar a margem, colocou uma vedação formada por esteios em granito e estacas de madeira, impedindo a livre circulação de pessoas, junto ao Rego da Torre.

Em Maio de 2006 , voltou a remover o coberto vegetal da margem, realizando aterros e escavações, tendo avançado com a construção de lagos artificiais, o manilhamento de regos foreiros e o plantio de vegetação

desadequada ao meio natural. Impermeabilizou parte do terreno, recorrendo à colocação de tela. No início de 2007, destruiu as antigas cavalariças e construiu no seu lugar um edifício destinado a eventos, uma vez mais sem as competentes autorizações.

Em março de 2011 iniciou a construção de um paredão ao longo da margem, obra esta que se tem prolongado até ao presente. Nessa altura instalou ainda mesas e bancos em pedra, junto à entrada sul do Rego da Torre, criando condições para atracagem de barcos. Em setembro de 2011 procedeu ao aterro de uma vasta área situada a sul da propriedade, onde foram despejadas toneladas de terra, pedra e resíduos provenientes de obras. Esta última intervenção suscitou novas denúncias, tendo o proprietário sido constituído arguido no âmbito de um processo de contra ordenação. Uma vez mais a montanha pariu um rato: o prevaricador foi objeto dum simples admoestaçāo. Ficou definitivamente impedida a circulação de pessoas, na margem do rio, num percurso de cerca de 2 Km.

De salientar que todas as intervenções atrás mencionadas, foram realizadas numa zona com vários estatutos de proteção e sujeitas a várias condicionantes: Domínio Público Hídrico, Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Zona de Proteção Especial dos Estuários do Rios Minho e Coura, Rede Natura 2000 e Imóvel de Interesse Público.

O facto de advogar que os terrenos são propriedade sua, não o isenta de ter de respeitar as servidões e as restrições que os estatutos de proteção definem e que estão consignados no Plano Diretor Municipal de Caminha.

Dedicou-se, nos últimos meses, a prolongar o emparedamento da margem do Rio Minho para Sul, praticamente até Seixas, enquanto procede a uma mobilização de terras em grande escala. No passado mês de julho instalou uma casa em madeira, com as necessárias infraestruturas, a meia dúzia de metros do Rio Minho, sem requerer qualquer licença. Fez uma intervenção para o acesso à porta principal da capela de Santo António, pertença da Casa da Torre e que se situa no Largo de Marrocos. Levantou cubos da via pública, fez ligações a uma caixa de águas pluviais colocada pela freguesia, aquando da requalificação feita no ano anterior no Largo de Marrocos e Rua de Santo António, igualmente sem qualquer licença; em suma, estamos a assistir continuamente a mais episódios de uma já longa novela.

Permitam-me que lance esta pergunta: Qual dos presentes conseguiria fazer aquilo que este senhor fez, numa zona do território particularmente sensível, ao longo da margem de um rio internacional e contra todos os instrumentos de ordenamento do território?

Preocupante para todos nós lanhelenses é também de que forma será feita a ligação da ecovia que chegou até à estação do caminho-de-ferro e aí parou, retomando o seu curso, mais à frente, junto ao bar do rio.

Trata-se de um pequeno troço que, a sair do seu curso natural, teria de sair para a EN13, atravessar duas passagens de nível, com um maior número de comboios a circular, já no início de 2019, como está previsto.

Espero bem que não seja este o desfecho, acredito que não, de uma ecovia classificada como uma das mais bonitas da Europa.

Peço ao Senhor Presidente da Câmara que ponha cobro às intervenções que são praticadas na margem do Rio Minho atrás denunciadas, suscetíveis de configurarem ilegalidades. Peço igualmente que use todos os meios ao seu alcance, para que a conclusão da ecovia tenha o desfecho, que todos nós desejamos.